



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 11/17 DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre a criação de cargo no quadro de funcionários na Prefeitura Municipal de Platina”.

O Prefeito do Município de Platina do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Platina, devidamente acrescido no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal - ASB de provimento efetivo a seguir relacionado:

Denominação do Cargo: Auxiliar em Saúde Bucal - ASB
Descrição Sumária das tarefas
Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de Atenção a Saúde.
Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função
<ul style="list-style-type: none">- Organizar e executar atividades de higiene bucal;- Processar filme radiográfico;- Preparar o paciente para o atendimento;- Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares;- Manipular materiais de uso odontológico;- Selecionar moldeiras;- Preparar modelos em gesso;- Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;- Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;- Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;- Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br



Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

- Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;
- Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal e,
- Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

Requisitos de qualificação para o Ingresso no cargo	Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar em Saúde Bucal, com Registro no Conselho Regional de Odontologia - CRO
Quantidade	01 vaga
Jornada de trabalho	40 horas semanais

Art. 2º - O ingresso no cargo de provimento efetivo previsto nesta Lei se dará da seguinte forma:

Cargo	Recrutamento / Forma de Vínculo
Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	Concurso Público

Art. 3º - A remuneração do cargo previsto nos artigos anteriores será a seguinte:

Cargo	Nível Salarial
Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	R\$ 1.249,27

Art. 4º - As verbas serão pagas com recursos próprios, constantes do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário. (Conforme cálculo do impacto orçamentário em anexo).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Platina, em 04 de agosto de 2017.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal